



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 29/08/2013 a 06/09/2013 as inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do IFMA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução Nº 04, de 16 de março de 2012 que altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, na Lei nº 12.513/2011, na Medida Provisória Nº 593, de 5 de Dezembro de 2012 que altera a Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Resolução IFMA/CONSUP Nº 48 de 11 de julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, através de Comissão Local instituída pelo Diretor Geral do Campus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o cargo estabelecido neste Edital e pela Resolução Nº 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa. O quantitativo de vagas consta no **Quadro de Vagas - Anexo I**, distribuídas por Campus, Núcleo Avançado e Unidade Remota. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a duração dos cursos, especificados no **Quadro de Duração de Cursos – Anexo II**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos bolsistas selecionados para os cursos constantes no **Anexo I**:

I - Supervisor de curso:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

II – Orientador:

- a) orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno;
- b) acompanhar os estudantes em potencial e orientá-los no processo de escolha do curso;
- c) realizar atividades nos demandantes apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Pronatec; e
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com os SINES.

III - Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas:

- a) realizar a gestão acadêmica das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 – Supervisor

3.1.1.1 Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão ativo ou inativo;

3.1.1.2 Ser Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar;

3.1.1.3 Ter disponibilidade para o trabalho no turno de oferta do curso;

3.1.1.4 No caso de servidor ativo, ter autorização setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado e preencher e assinar o Termo de Compromisso, constante no **ANEXO VI**.

3.1.2 – Orientador

3.1.2.1 Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão ativo ou inativo;

3.1.2.2 Ser Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Orientação Escolar;

3.1.2.3 Ter disponibilidade para o trabalho no turno de oferta do curso;

3.1.2.4 No caso de servidor ativo, ter autorização setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado e preencher e assinar o Termo de Compromisso, constante no **ANEXO VI**.

3.1.3 - Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas:

3.1.3.1. Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão ativo ou inativo;

3.1.3.2. Ter o Ensino Médio Completo e atender aos requisitos mínimos exigidos no **Quadro de Vagas, Anexo I**;

3.1.3.3 Ter disponibilidade para o trabalho no turno de oferta do curso;

3.1.3.4 No caso de servidor ativo ter autorização setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuita, realizadas no período das 08h do dia 29/08/2013 às 18h do dia 06/09/2013, somente de forma presencial no Campus Barra do Corda.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

4.2.1 Ficha de inscrição (Anexo III);

4.2.2 Cópia do Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito mínimo exigido no Quadro de Vagas (Anexo I)

4.2.3 Cópia do documento de identidade e CPF;

4.2.4 Curriculum Vitae (modelo disposto no Anexo IV deste Edital);

4.2.5 Comprovante das atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae;

4.2.6 Termo de Compromisso (modelo disposto no Anexo VI deste Edital)

4.2.7 Autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado (modelo disposto no Anexo VII deste Edital).

4.2.8 Declaração de Carga Horária total (hora/semanal) expedida pela Diretoria a qual o servidor esteja vinculado (modelo disposto no Anexo VIII deste Edital).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos servidores constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada no **Anexo IV – Critérios Para Julgamento De Títulos**) realizada pela Comissão Local nomeada pela Direção Geral do Campus.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, para preenchimento das vagas constante no **Quadro de Vagas – Anexo I**, deste Edital.

6.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, observando-se o quantitativo de vagas para cada cargo/função.

6.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço no Instituto Federal do Maranhão;

b) Maior tempo de serviço público.

6.4 O Resultado Final será divulgado no site do IFMA (www.ifma.edu.br) no dia 09 de setembro de 2013 e na portaria do Campus.

6.5 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Final.

6.6 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec obedecerá aos seguintes valores por hora de trabalho:

I – Supervisor:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

II – Orientador:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

III – Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do Pronatec não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

8.2 É vedada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no **item 2**, excetuando-se a função de professor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local do Campus.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROEXT e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões deste Edital

Barra do Corda, 29 de agosto de 2013.



**DIRETOR GERAL
CAMPUS BARRA DO CORDA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO I/A QUADRO DE VAGAS

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA(FIC) E CURSOS TÉCNICOS – SEDE

**DESENHISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL/OPERADOR DE COMPUTADOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/INGLÊS BÁSICO
AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS/OPERADOR DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS	Carga Horária Semanal
Supervisor	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar	03	10
Orientador	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Orientação Escolar	03	10
Apoio administrativo	Ensino médio completo	03	20
Apoio Administrativo (Cursos Técnicos)	Ensino médio completo	01	20

**ANEXO I/B QUADRO DE VAGAS
UNIDADE REMOTA – CARRASCO/SANTA FÉ
CURSO AGRICULTOR ORGÂNICO**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS	Carga Horária Máxima Semanal
Supervisor	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar	01	20
Orientador	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Orientação Escolar	01	20
Apoio administrativo	Ensino médio completo	01	20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO I/C QUADRO DE VAGAS

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – UNIDADES REMOTA
ALDEIAS BR 226 – JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANTITATIVO DE VAGAS	Carga Horária Máxima Semanal
Supervisor	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar	01	20
Orientador	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Orientação Escolar	01	20
Apoio administrativo	Ensino médio completo	01	20

**ANEXO I/D - QUADRO DE VAGAS
UNIDADE REMOTA - FERNANDO FALCÃO
CURSOS FIC – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – INGLÊS BÁSICO**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS	Carga Horária Máxima Semanal
Supervisor	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar	01	20
Orientador	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Orientação Escolar	01	20
Apoio administrativo	Ensino médio completo	01	20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO N° 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO II – QUADRO DE DURAÇÃO DE CURSO

MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	CARGA HORÁRIA
BARRA DO CORDA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS BARRA DO CORDA	Desenhista da Construção Civil	240
		Auxiliar Administrativo	240
		Operador de Tratamento de Resíduos Sólidos	240
		Inglês Básico	240
		Operador de Computador	240
	Agente de Projetos Sociais	240	
	UI SANTA FÉ	Agricultor Orgânico	240
JENIPAPO DOS VIEIRAS	ESCOLA INDIGENA WHAZAYZARA –BR 226	Agricultor Familiar	240
FERNANDO FALCÃO	ESCOLA MUNICIPAL FELICIDADE DE MATOS	Inglês Básico	240
		Auxiliar Administrativo	240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO N° 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus: _____

Núcleo Avançado/Unidade Remota: _____

Curso: _____

Cargo/Função a que vai concorrer: _____

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
Endereço:	N:	
Complemento do Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Data de nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado civil:		
CPF:	SIAPE:	
Identidade:	Órg. Exp.:	Data Emissão:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Nome do cônjuge:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
2 DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de lotação: _____		
Cargo/Função:		
Carga Horária de trabalho: _____ h semanais;		
3 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Graduado em:		
Instituição:		
Pós-graduado em:		
Instituição:		
Outro:		
Instituição:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

NATUREZA DOS TÍTULOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DE PONTOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1. Formação acadêmica	1. Graduação com Licenciatura	15,0	15,0
	2. Graduação sem Licenciatura com Pós-Graduação na Área de Educação (duração mínima da especialização: 360h –Resolução Nº 01/2001 - CNE)	10,0	10,0
	3. Especialização na área de Educação (duração mínima de 360h –Resolução Nº 01/2001 - CNE) não cumulativa com o item anterior	5,0	5,0
	4. Mestrado	7,0	7,0
	5. Doutorado	10,0	10,0
	6. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 60h por Curso)	2,0	8,0
SUBTOTAL			55
2. Experiência Técnico-Profissional	1. Exercício de cargo da carreira técnico-administrativa em educação e/ou docente na Educação Básica, Profissional e ou Superior - por semestre, e de forma não cumulativa	15,0	60,0
	2. Participação em comissões Institucionais (IFMA)	10,0	20,0
	3. Participação em programas desenvolvidos pelo Governo Federal	5,0	10,0
SUBTOTAL			90
TOTAL			145



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO N° 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO V - MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de nascimento: / / Sexo: () Masculino () Feminino

Nacionalidade: Naturalidade: Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial: N: Complemento do endereço:

Bairro: CEP:

Município: UF:

CPF:

Identidade: Órg. Exp.: Data Emissão:

Telefone residencial: Telefone Celular:

E-mail:

Nome do cônjuge:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

2.1.1 Nome do Curso:

2.1.2 Instituição:

2.1.3 Data de ingresso:

2.1.4 Data de conclusão:

2.2 Pós-graduação:

2.2.1 Nome do Curso:

2.2.2 Instituição:

2.2.3 Data de ingresso:

2.2.4 Data de conclusão:

3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO:

3.1 Curso: 3.2 Carga Horária:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Experiência Docente:

4.1.1 Instituição:

4.1.2 Disciplina:

4.1.3 Data de início:

4.1.4 Data de fim:

4.2 Experiência Docente atual:

4.2.1 Instituição:

4.2.2 Disciplina:

4.2.3 Data de início:

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do IFMA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____, nº _____, Bairro _____, fone (____) _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga e horário de trabalho regular junto ao IFMA Campus _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO N° 26, DE 29 DE AGOSTO 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS
HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando a liberação da Diretoria Geral do Campus a qual o servidor está vinculado e considerando o disposto na Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, Art. 14, Inciso II que diz ***“No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”***, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução – 20 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Campus Barra do Corda



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFMA PARA
ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO - PRONATEC**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DA DIRETORIA A QUAL O
SERVIDOR É VINCULADO**

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, autorizo o Servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, (função do servidor) _____, com a carga horária _____h/semanal, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus _____, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horaria regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____, _____ de _____ de 2013

DIRETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO